



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.571 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A
E.E. PROF. ARLINDO PEREIRA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária' em vigor, um crédito especial no valor de NCz\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzados novos), para subvencionar a E.E. Prof. Arlindo Pereira, visando à visita de 40 alunos à UNICAMP, obedecendo a seguinte classificação:

09.02.08430312-03.3231 - Subvenções Sociais NCz\$ 1.500,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária' abaixo:

07.02.10582281-29.4110 - Obras e Instalações NCz\$ 1.500,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE SETEMBRO DE 1989 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal